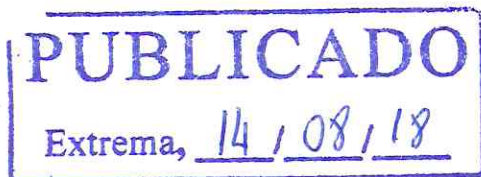


Lei nº 3.825

De 14 de agosto de 2018.



“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício de 2018, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

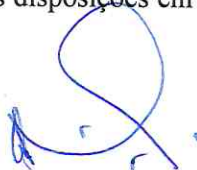
Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender ao seguinte programa:

Ficha 0001002 **Dotação** 02012001.1339200052.010.0047.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0005 - EXTREMA+CULTURA
Projeto 2.010 - Formação, Fomento e Entretenimento
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 200 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor 5.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, utilizaremos o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) proveniente de parte do superávit financeiro apurado por fonte no balanço patrimonial do exercício de 2017.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

